

Procedimientos especiales en el proceso penal oral

Procedimentos especiais em processo penal orais

Fidel Lozano Guerrero

Universidad Autónoma de Coahuila, México

fidellozanoguerrero@yahoo.com.mx

María de los Ángeles Martínez Chávez

Universidad Autónoma de Coahuila, México

ange_mtz@hotmail.com

Mario Fernández Contreras

Universidad Autónoma de Coahuila, México

mario_fernandez147@hotmail.com

Alejandro Ernesto Salcido Flores

Universidad Autónoma de Coahuila, México

dr.asalcidof@hotmail.com

Pedro Héctor Reséndiz Sánchez

Universidad Autónoma de Coahuila, México

pedroresendiz@live.com

Resumen

En 2008, nuestra Constitución ordenó el tránsito del sistema inquisitorio de justicia penal al acusatorio oral; los cambios estructurales en el proceso penal fueron evidentes, uno de ellos son los procedimientos especiales inexistentes anteriormente; estos procedimientos son símil del procedimiento sumario civil; de ser así, correspondería incorporar un procedimiento sumario en materia penal que aplicara a todos los casos, o, en el supuesto contrario, sería oportuno que en materia penal los procedimientos especiales fuesen diferentes y suficientes para cada caso específico según el sector de población a que

perteneciere el hipotético delincuente al desarrollar su actividad ilícita. Si el objetivo prioritario de la justicia penal oral es abreviar los procesos, los procedimientos ordinarios seguirán la regla general, no así los procedimientos especiales o sumarios, que serán más cortos y diferentes.

Palabras clave: sistema acusatorio, juicio oral, procedimiento especial, Constitución, justicia.

Resumo

Em 2008, a nossa Constituição exige a transição do sistema inquisitorial da justiça penal para o acusatório por via oral; mudanças estruturais no processo penal eram evidentes, um deles são procedimentos especiais anteriormente inexistentes; Estes procedimentos simile processo sumário civil; se assim for, seria incorporar um processo sumário em matéria penal que se aplicam a todos os casos, ou, no caso contrário, seria adequado que em matéria penal os procedimentos especiais eram diferentes e adequadas em cada caso específico de acordo com o setor da população pertenciere o infrator a desenvolver as suas actividades ilícitas hipotético. Se a prioridade do bucal processo de justiça criminal é curta, os procedimentos regulares continuam a ser a regra, não a procedimentos especiais ou sumário, que será mais curta e diferente.

Palavras-chave: sistema acusatório, experimentação, de procedimento especial, constituição, justiça

Fecha recepción: Noviembre 2014

Fecha aceptación: Abril 2015

Introdução

REGIMES ESPECIAIS

O Código Nacional de Processo Penal (CNPP) estabelece procedimentos especiais que, por sua natureza, são de repente a iluminação para uma justiça rápida e expedita.

Em matéria civil, o processo sumário aplica a casos específicos a celebrar rapidamente, a fim de encurtar horas-homem de tempo, no interesse da economia processual.

O CNPP acreditar torna-se realidade, mas emerge acima hipótese:

H1. Eles são mais curtos em duração procedimentos especiais e economia processual penal que julgamentos sumários em matéria civil.

HO. Procedimentos especiais não são mais curtos do que os resumos civis.

A secção de materiais e métodos é inferido a existência de uma variedade de procedimentos especiais em matéria penal, com ênfase em cada série de requisitos, dependendo do setor da população pertencente ao suposto criminoso; a incorporação de instituições legais e do exercício da acção penal por particulares e repressão de pessoas colectivas por actividades ilegais daqueles que trabalham em seu nome, por um lado, é evidente que a condenação não é o objetivo adverte principais a entrar em campo que a compensação acordos já celebrados processo penal rapidamente especiais ou comuns.

A seção de resultados, parece que cinco dos procedimentos especiais confirmar a hipótese de pesquisa não o procedimento especial para pessoas jurídicas eo procedimento especial para a interposição de acção penal por especial confirmando a hipótese nula.

Pode ler a secção de discussão a propósito dos processos especiais é a redução da sua duração, o que na maioria dos casos obtém-se com a consequente economia processual, no entanto, considera-se também que a síntese civil é um processo adicional simples, aplicável a todos os casos apresentados durante a casuística de hipóteses que presta; no entanto, os procedimentos especiais em matéria penal são mais complexas por sua grande variedade de requisitos para cada um.

Na seção final de cada prova caso que a hipótese de pesquisa é confirmada e os que defendem a hipótese nula é deixado.

MATERIAIS E MÉTODOS

Nós bibliográfica trabalhos sobre julgamentos orais, estados legislação que se aplicam ao novo sistema, além da força CNPP em Durango, Durango.

Os métodos analíticos, descritiva e explicativa sob técnica sistemática da literatura, a fim de verificar hipóteses de pesquisa são usados.

O procedimento sumário especial não se aplica automaticamente a mediar pedido do Ministério Público, que, ao fazer a alegação de expor dados de teste para apoiá-lo. Ele também deve conter a narrativa dos fatos atribuídos ao acusado, sua qualificação jurídica e do grau de intervenção, o montante orçamentado como punição e reparação. É também necessário que a vítima ou ofendido concordar; Se você tem oposição será vinculativa para o juiz, se for fundado. Por outro lado, exige que o testemunho dar acusado de estar conscientes do seu direito a um julgamento e mostrar a quantidade de processo sumário porque ele deve renunciar o julgamento para a execução do referido; também admitir a culpa para o suposto crime e compromete-se a ser condenado com base dos meios de prova apresentados pelo Ministério Público (MP).

A abertura do procedimento abreviado pode solicitar ao MP emitida pelo juiz de ligação ao processo de auto-controle e antes do fim de iniciar o julgamento.

Além disso, segundo os princípios da contradição e partes iguais; o processo sumário audição devem ser mencionados todos eles; a ausência da vítima não impeça o juiz de controle autoriza ou não o procedimento abreviado.

Se houver co-réus, vários processos sumários não se limitando a aceitar qualquer tipo de tratamento, porque pode ser determinado como expreso pela vítima.

O interesse do réu neste processo tem mérito não só no reconhecimento da culpa ea aceitação de reparar o dano, mas, principalmente, sobre os benefícios que trarão, como expresso pelo autor Hidalgo Murillo: "... o Ministério Público pode solicitar a aplicação um vale inferior até um terço do conjunto mínimo para a infracção pela qual acusa "(Hidalgo Murillo, 2012, p. 140).

Em conexão com o processo sumário especial, a autora confirma Sotomayor Garza: "... não é nada, mas um processo de negociação no qual os benefícios fiscais concedidos ao acusado admite seu retorno esta responsabilidade na prática de uma infracção, o Como uma renúncia julgamento ordinário "(Sotomayor Garza, 2012, p. 160).

A resolução vai ditar o juiz de controle na audiência ou como o autor Hector Garcia Vazquez diz: "... outros ensaios chamados procedimentos especiais que são ainda mais rápido (são resolvidos em poucas horas e em minutos e em um audição única), e que a justiça seja feita rapidamente em tempo muito curto. "(Garcia Vazquez, 2008, p. 144).

Os Procedimentos Especiais inimputables pessoas

O autor citado Sotomayor Garza, sob estes estados de procedimento especiais: "... quando a promotoria está consciente de que a pessoa tenha sido legalmente detido ou atrasado transtornos mentais desenvolvimento intelectual, sendo este o tempo pode mandar realizar estudos especialista relevante para determinar sobre a insanidade do acusado, isso vai suspender a investigação "(Sotomayor Garza, 2012, p. 164).

O autor Marco Antonio Diaz de Leon em seu dicionário de direito processual penal, afirma que "o conceito de prestação de contas é a capacidade de um indivíduo para compreender a incriminação do acto e direcionar suas ações. Ele continua, que é o conjunto de condições necessárias para o delito pode e deve ser atribuídas a quem voluntariamente executado, e sua causa eficiente e livre "(Díaz de León, 2004, p. 1115).

§ 15 inciso VII do Código Penal Federal, que diz respeito exclusiva responsabilidade faz com que, diz: "Ao fazer um fato típico, o agente tem a capacidade de entender a ilicitude de

que a conduta ou concordar com esse entendimento em virtude de ter transtorno mental ou desenvolvimento mental retardado, a menos que o agressor tenha lhe causado transtorno mental deliberadamente ou por negligência, caso em que ele vai responder no típico sempre foi e quando está prevista ou é previsível.

Quando a capacidade de o número anterior só pode ser consideravelmente reduzida está em causa, sem prejuízo do disposto no artigo 69 bis deste Código. "1

Nesta hipótese capacidade diminuída, os estados 69a numeral: "Se a capacidade do autor para entender a ilicitude do ato e comportar-se de acordo com esse entendimento, é diminuída apenas pelos motivos descritos na secção VII do artigo 15 deste Código, o juiz, conforme o caso, será passível de até dois terços da pena corresponderia ao delito cometido, ou a medida de segurança que o artigo 67 refere-se ou ambos, deve ser necessário, tendo em conta o grau de envolvimento da atribuição do autor ".

Como visto, o procedimento especial para inimputables pessoas tem a sua base jurídica nas regras de lei mexicana que regula especificamente o CNPP, a saber:

Se houver indicações durante a audiência inicial de que o acusado é em qualquer um dos casos de loucura, qualquer das partes pode pedir ao tribunal de inquéritos prática competente para determinar a responsabilidade penal ou se este é permanente ou temporária e, se for caso disso, se Isto foi causado pelo acusado. Da mesma forma, se a pessoa foi detido impecável, o MP deve aplicar os ajustes acima mencionados para evitar maior vulnerabilidade em relação à sua integridade pessoal.

Partindo do princípio de que o estado de paragem de insanidade, vamos continuar com o procedimento regular, sem os respectivos ajustes.

Se a pessoa tiver designado guardião unimpeachable ou representante legal, isso vai representar para os atos do processo, caso contrário, o tribunal de jurisdição irá designar um

¹ Art. 15 fracción VII. Código Penal Federal.

representante provisório, em termos de direito privado; sem prejuízo do seu direito de também ser representado pelo defensor público que por lei deve designá-lo.

Depois de verificar a existência de atividade ilegal criminalizada e que nela o unimpeachable interveio na comissão, como autor ou cúmplice, operando sem justificação legal, o Tribunal deve emitir uma resolução afirmando que não há provas suficientes para a imposição de medida segurança aplicáveis; também o tribunal para que possa determinar a identificação da medida, com base nas necessidades de prevenção especial positiva, respeitando os critérios da proporcionalidade e da intervenção mínima. Se esses requisitos não são credenciados, o Tribunal absolver o inatacável. A medida de segurança não pode exceder a duração da pena aplicável se você imputável.

O procedimento especial para povos e comunidades indígenas

Procedimentos Especiais beneficiar grupos populacionais considerados "vulneráveis", o objetivo é fornecer uma justiça rápida e expedita, a menor custo e menor tempo, o que também beneficia o corpo judicial por despressurização sua carga de trabalho.

A nossa Constituição de 1917 com um caráter eminentemente social, valorizada e reconhecida num dos sectores mais vulneráveis da população em nosso país, como povos e comunidades indígenas, e embora tenha aumentado desde 1994 pelo Subcomandante Marcos que o tratamento especial não foi suficiente para-los para o seu próprio crescimento pessoal, quando eles determinam benefícios como se fossem menores.

Mais recentemente, em 2007, a Declaração das Nações Unidas aprovou uma legislação para tratar atos cometidos por membros de povos e comunidades indígenas, como um direito deles, que fazem parte do quadro jurídico mexicano coloca as bases de nossa atual Constituição, a saber:

Artigo 1 da Constituição, no seu primeiro parágrafo, categoricamente afirma que todas as pessoas no nosso país gozam dos mesmos direitos humanos que eles, assim como garantias

para a sua protecção reconhece, o exercício não podem ser limitadas ou suspensas, exceto em casos e em as condições estabelecidas pela Constituição.²

Membros dos povos indígenas e das comunidades em nosso país, tem, conseqüentemente, os direitos humanos na sua nomeação e garantias para sua protecção.

O terceiro parágrafo do mesmo dispositivo 1 proíbe qualquer discriminação com base na origem étnica ou nacional, sexo, idade, deficiência, condição social, condições de saúde, religião, opiniões, preferências, estado civil ou qualquer outra forma que viola a dignidade humana e tem a intenção de anular ou prejudicar os direitos e liberdades das pessoas.³

2 dispositivo constitucional, especificamente, baseia o direito dos povos indígenas e como faz a legislação derivada dos estados e CNPP por categoria de procedimento especial para povos e comunidades indígenas.

Ordenar a CNPP, que no caso de crimes que afectam os interesses legais de um povo indígena ou comunidade ou bens pessoais de qualquer de seus membros, e o acusado ea vítima, ou se for caso disso suas famílias, aceite o caminho a comunidade, de acordo com seus próprios padrões na regulação de conflitos internos propõem resolver o conflito, a extinção da ação penal, exceto nos casos em que a solução não considera a perspectiva de género ser declarado, afectar a dignidade das pessoas, os melhores interesses das crianças ou o direito a uma vida livre de violência contra as mulheres.

Protecção que o setor da população, que permite a aplicação de práticas e costumes que privam ancestralmente esses povos e comunidades indígenas e concorda afetada ou suas famílias em suas partes ausência é evidente; se assim for, a ação penal adequada é extinto; os limites estabelecidos por lei para os menores, a violência familiar contra a mulher ou como afectar a dignidade das pessoas. Sobre o autor Sotomayor Garza afirma: "... as autoridades tradicionais estabelecida em povos indígenas e as comunidades têm o poder de buscar e administrar a justiça, através da aplicação de seus próprios sistemas jurídicos, com

² Artículo 1º. Constitucional. Primer párrafo.

³ Ídem. Tercer párrafo.

a única limitação que não contradizem a Constituição Geral da República e do Estado "(Sotomayor Garza, 2012, p. 169).

O procedimento especial para pessoas jurídicas

Em matéria comercial, pessoas colectivas colectivas são consideradas ficção jurídica, isto é, são o produto da união de vontades dos indivíduos e são estes que representam aqueles.

O CNPP prevê que, se um membro ou representante legal de uma pessoa colectiva comete um delito com o meio dado a você este, o crime é cometido em nome e sob a protecção ou benefício a partir dele, o MP, assim, exercer a acção penal contra apenas fazê-lo bem contra a pessoa singular que o realizou.

Quando o Ministério Público tem conhecimento da prática de um crime em que uma pessoa colectiva está envolvido, vai iniciar uma investigação apropriada.

Se a apreensão de bens é obrigatório executados e que alguns dos indivíduos deve ir para o MP durante o inquérito, isto irá exhibir o representante legal da pessoa jurídica para manifestar o que se adapte os seus direitos; você não pode fazer o representante legal da pessoa jurídica que agiu ilegalmente se era porque você vai ter o carácter do acusado.

Durante a audiência inicial para fazer queixa ao indivíduo, ele irá informar o representante legal da pessoa jurídica, assistido por um defensor, as acusações contra seu cliente, que quer expressar o que eles considerem adequadas; pois ambos têm o direito legal de participar de todas as fases do processo; bem, você será notificado atos direito de conhecer e ser capaz de apresentar um recurso contra as decisões prejudiquem a corporação. O juiz ou tribunal deve emitir uma ordem para determinar se a pessoa colectiva em causa, devem ou não devem ser ligados ao processo.

O juiz do tribunal ou julgamento, emitir uma decisão, que é tão relevante para pessoa acusada pessoa física e jurídica, e impor isso, se for caso disso a sanção correspondente.

Situações jurídicas que não fornecem procedimento especial referência em vez ser aplicado, uma vez que é compatível, as regras normais de procedimento.

Procedimento Especial acusação pelo proprietário

Uma das principais alterações no novo sistema da justiça penal acusatório oral, é o término do monopólio do Ministério Público para o exercício da ação penal, atento às disposições do artigo 21 da Constituição, que em seu segundo parágrafo estabelece:

"O exercício da ação penal perante os tribunais do Ministério Público. A lei determina os casos em que os indivíduos podem interpor um processo penal perante a autoridade judicial".⁴

A diferença de direito processual penal dos Estados que já adotaram o sistema de justiça penal acusatório oral e alinhados com os critérios do Modelo Código de Processo Penal para os estados, assim Estado; do Código de Processo Penal do Estado de Coahuila, no artigo 477 da ação penal por particulares e afirma: "O exercício da ação penal corresponde ao Ministério Público, mas pode ser exercida por indivíduos que têm o estatuto de vítima ou ofendido nos casos e na forma prevista neste Código. "Por sua vez, o artigo 483 do mesmo corpo de lei estipula: "A vítima ou lesado pode exercer directamente ao juiz acusação de supervisão, sem recorrer ao Ministério Público no caso de infracções que, ao abrigo do Código Penal, eles são perseguidos por uma queixa da vítima".⁵

As ordens CNPP no pressuposto de que o indivíduo tenha decidido que os processos de tempo e não pode ir para o corpo a aplicação da lei, para solicitar seu apoio para investigar os fatos denunciados, é fornece carga teste para provar, em primeiro lugar, a existência do crime e, por outro lado, a responsabilidade do acusado, que será na igualdade dos acusados, o que lhe dará direito a fornecer todas as provas em sua posse e perseguir soluções legais que estão chegando.

⁴ Artículo 21 Constitucional. Párrafo segundo.

⁵ Artículos 477 y 483 Código de Procedimientos Penales del Estado de Coahuila de Zaragoza.

O exercício da ação penal é particularmente apropriado no caso de infracções punidas sobre a queixa, a pena para o qual é uma alternativa, que não a privação de liberdade ou cuja criminalidade não superior a três anos de prisão como o limite máximo.

Se a vítima ou ofendido pelo crime tem dados para estabelecer que tenha cometido um ato estipulado pela lei como crime e que existe a probabilidade de que o acusado cometeu ou participou da comissão, você pode ir diretamente ao juiz controle, o exercício da ação penal por particular. Neste caso, ele irá fornecer dados de teste para apoiar a sua acção, e que não tem que ir para o Ministério Público.

Oronoz autor expressa "... apoiou o pedido e dando cumprimento prévio com os requisitos devem ser fixados para a realização da audiência no prazo de três dias, a fim de que a promotoria revelou que sua competência representação social (Oronoz Santana, 2010, p. 102).

A convocação para as duas partes será feito no prazo de 48 horas, quando a data para a realização da audiência inicial é definido e isso deve ser feito depois de cinco, mas limite máximo de menos de dez dias, que admitiu a ação penal instaurada por em particular.

Internacional de Assistência Judiciária em Matéria Penal

Nosso país como parte do concerto internacional das nações, e em conformidade com os acordos assinados em matéria de assistência jurídica, é obrigada a fornecer assistência a qualquer Estado estrangeiro ou ministerial ou da autoridade judicial para exigir que, seja no nível federal e estadual, que é relevante com a investigação, julgamento e punição dos crimes que caem sob a sua jurisdição.

A assistência jurídica solicitada por um lado, ser realizado em conformidade com a lei mexicana e, além disso, será prontamente e rapidamente, isto é, o mais rapidamente possível e autoridades envolvidas no México irá fazê-lo com o maior cuidado foi desahogará a fim de cumprir com os pedidos.

O objectivo da assistência jurídica internacional é apoiar entre as autoridades competentes em relação a questões de natureza criminal.

Característica importante apoio judiciário é que apenas os candidatos serão fornecidos para efeitos de obtenção de prova ordenada pela autoridade investigadora ou o tribunal, se é para melhor fornecer, mas categoricamente recusada se se trata de provas apresentadas pela os arguidos ou as suas defesas, mesmo, independentemente de terem sido aceites e acordados favoravelmente pelas autoridades judiciárias em causa.

Assistência jurídica internacional em matéria penal, é governada por quatro princípios:

1. Connectedness. Todos os pedidos de auxílio devem estar necessariamente ligada vindo para uma investigação em curso ou processo.
2. Especificidade. Os pedidos de assistência jurídica internacional deve conter fatos e requisitos precisos.
3. Normas de identidade. Assistência independentemente de o evento que deu origem ao pedido constitui ou não um crime sob as leis do Estado será dado. Uma exceção para o acima exposto, a suposição de que a assistência solicitada para a implementação de medidas de segurança ou apreensão, busca ou casa busca ou apreensão ou confisco, caso em que é necessário que o evento que deu origem ao processo também é considerado infracção pela lei do Estado, e
4. Reciprocidade. Trata-se de uma colaboração internacional entre Estados soberanos em que priva a igualdade.

O Procurador-Geral da República do México, é a autoridade competente no nosso país para responder aos pedidos de assistência jurídica internacional com base nos poderes para essa finalidade marca o CNPP, eo mesmo pode apresentar-se directamente ou através dos canais diplomáticos, processamento.

Se não houver convenção ou tratado internacional com o país requerente do apoio judiciário, a assistência ao abrigo do princípio de reciprocidade internacional, que está subordinada à existência ou oferta pelo Estado ou solicitando autoridade para cooperar em processos semelhantes serão fornecidos. Este compromisso deve ser por escrito nos termos propostos pelo Gabinete do Procurador-Geral.

Os pedidos de assistência jurídica internacional em matéria penal, como no caso de processos urgentes podem ser enviadas, por escrito, à autoridade central (Procuradoria-Geral da República), que analisa se cumprir os requisitos essenciais e anexado aos termos do contrato ou Este tratado internacional, se houver, conforme o caso prossiga para diligenciación acordo com as formas e procedimentos especiais indicados no pedido, a não ser que eles estejam de acordo com a nossa legislação nacional.

De cuidados informais

Cuidado informal é toda a informação ou documentação que é susceptível de ser obtida informalmente pela Autoridade Central, sem pedido formal para que medeia fundada em convenções ou tratados internacionais ou de qualquer formalidade.

A utilidade deste tipo de informação ou documentação, só vai servir como prova para a autoridade investigadora e em nenhum caso pode ser executado o mesmo, exceto que ele é exigido pelo formato de assistência jurídica internacional, com plena satisfação requisitos previamente delineado nos acordos ou tratados e em conformidade com as disposições do CNPP.

É também evidente que este procedimento especial será muito mais cedo e acelerar os julgamentos sumários em matéria civil.

RESULTADOS

Analisou os procedimentos especiais, a curto contém a fórmula para o prazo entre o pedido de aplicação eo acórdão proferido pelo tribunal de jurisdição é em um curto espaço de tempo, ainda mais curto do que qualquer julgamento sumário em matéria civil, que começamos com uma carta do recorrente de que deve conter fatos, provas e pedidos que ocorrem ele três dias uma contrapartida para manifestar o que eles considerem adequadas, apresentar provas e se opor exceções e será encaminhado para ouvir onde a evidência desabafar, recebeu o acusações ea decisão é tomada. Por conseguinte, consideramos os procedimentos sumários especiais em matéria penal é diferente e mais curto do que o

resumo civis, uma vez que não chegar à fase de julgamento, trabalhando para fora no estágio intermediário pelo tribunal de jurisdição.

Outra diferença no procedimento simplificado, não só formal, mas o fundo está em ensaios resumos civis geralmente nenhuma contenção, enquanto que no curto nenhuma controvérsia, o requisito básico para o caso, é que o acusado aceitou responsabilidade na prática de atos ilegais e para cumprir com as reparações se era a favor da vítima.

Além disso, o procedimento especial de incompetente e são claramente visíveis duas premissas: em primeiro lugar, quando o réu é juridicamente imune a partir do momento que ele cometeu a infracção e, por outro, se a aplicar as mesmas medidas de segurança ; em ambos os casos existem benefícios legais como se culpados a pena que é aplicada será reduzida e se você aplicar medidas de segurança, o benefício não é aplicada a prisão preventiva; em ambas as situações pendentes no procedimento especial perante o tribunal de jurisdição o termo de novo desde o início e resolução proferida é encurtado, estimando que melhora o processo e os benefícios para os acusados que não faria o resumo civil.

Os benefícios nos procedimentos de povos e comunidades indígenas são óbvias, e não haverá crime para perseguir quando se concordam as partes e pessoas interessadas sobre as mesmas aldeias ou comunidades indígenas, de modo que este procedimento está ganha no tempo, a forma e a resolução em comparação com o mesmo resumo civil.

A principal característica do procedimento especial para as pessoas colectivas, que não era tão claramente antes da CNPP é o seu envolvimento pelo indivíduo que cometeu a atividade ilegal agiu em nome de que ou não no entanto é o representante legal sem no entanto, é essencial se quisermos obter uma decisão favorável contra a pessoa moral envolvido, acusando conjuntamente pessoas físicas e jurídicas à decisão proferida é vinculatoria para ambos os réus. Você salvou a devida proporção, considera-se que a aplicação deste procedimento especial em si encurtá-lo em favor de partidos que o resumo civil, no entanto, se o indivíduo não está de acordo com a aplicação deste procedimento serão as regras de julgamento aqueles de vulgar.

O procedimento especial para o exercício da ação penal por particular é benéfico, pois tira o monopólio ou exclusividade do Ministério Público para o exercício da ação penal, no entanto, o processo não necessariamente reduzir o prazo do processo, pelo que o seu especialidade é que ele é um indivíduo que exerce de acordo com a acusação lei para determinada atividade ilícita produzida.

Assistência jurídica internacional e procedimento especial é comparável de alguma forma para as exortações e expressões que, pela sua natureza sejam rápidos, portanto, pode-se notar que os processos sumários em matéria civil são mais do que aqueles.

DISCUSSÃO

Tem-se observado que os procedimentos especiais em casos criminais são uma inovação introduzida pelas alterações constitucionais em matéria penal, de 2008, por ocasião do novo paradigma da justiça penal oral, cujo objetivo é reduzir a duração dos processos criminais e, como resultado da economia processo para as partes e para o Estado, a par do julgamento ordinário são eles próprios processos mais complexos e mais; os procedimentos especiais em sua devida perspectiva equiparar com processo sumário civil, que é a instituição jurídica nessa área, que são semelhantes e que o efeito de ter um mais curto do que os ensaios ordinários no mesmo comprimento de campo; no entanto, a questão de por que não criar uma nova legislação um simples processo sumaríssimo em matéria penal aplicáveis a todos os casos específicos, em vez de uma variedade de procedimentos especiais, como tiveram os CNPP surge.

Os resultados da análise em termos gerais, mas não em todos os casos de procedimentos especiais reduziu a duração do processo de exemplo será o procedimento especial para pessoas jurídicas eo procedimento especial para o exercício da ação ocorre particularmente penal por cujo mérito é que ele é um indivíduo e não a acusação que exerceu. Os restantes casos procedimentos especiais se concluir tratados com uma redução na duração e,

portanto, na economia judicial em relação ao julgamento sumário civil, que o objectivo do legislador é alcançado.

No entanto, ele também acredita que o resumo civil é um simples, aplicável a todos os casos apresentados durante a casuística de hipóteses que fornece em troca de procedimentos especiais em processo penal são mais complexo por causa da variedade de requisitos para cada um, de modo que, mesmo que seja no caso previsto pelo procedimento especial sobre a alegada acusado, não esse procedimento será seguido se uma das partes não concorda com a concessão de qualquer dos requisitos estabelecida.

Como esta questão dos procedimentos especiais em matéria penal é relativamente novo, acho que não há outros estudos específicos para pesar as diferenças mencionadas.

CONCLUSÕES

Tem-se observado que o processo sumário especial confirma a hipótese de ser diferente e reduzir ainda mais a sua duração em comparação com o resumo civil, uma vez que não viaja todas as fases do processo ordinário, na resolução é emitido na fase intermédia para a Juiz de Controle. Outra diferença deste procedimento especial, mas não fundo formal é que a disputa entre as partes no julgamento sumário civil, não existe no curto, o requisito básico é ser do acusado de aceitar a responsabilidade na prática de atos ilícitos e para cumprir com as reparações se era a favor da vítima.

O procedimento especial inimputables também confirma a hipótese de encurtar o prazo desde o início à decisão proferida, melhorando assim a processo e os benefícios para o acusado não faria o que o resumo civil. Neste procedimento especial é visto dois casos: a) que o acusado é juridicamente imune a partir do momento que ele cometeu o crime, b) alternadamente aplicar medidas de segurança; em ambos os casos existem benefícios legais, por um lado, a penalidade a ser aplicada será reduzida e, por outro, as medidas de segurança não são prisão preventiva.

O procedimento especial para povos e comunidades indígenas beneficiar com a evidência acusado confirma, assim, a hipótese de redução do comprimento e da economia processual em comparação com o resumo civil. Neste procedimento não haverá crime para perseguir seu caso quando as partes concordam e no caso de pessoas com as mesmas aldeias ou comunidades indígenas, de modo que se ganha em tempo, forma e resolução.

O procedimento especial para as pessoas colectivas confirmou a hipótese nula, ou seja, justifica ser um procedimentos diferentes e especiais para o envolvimento de uma pessoa jurídica em razão da atividade ilegal por um indivíduo que agiu para ou em nome de que, independentemente do Para ser ou não do representante legal, o que não era tão claramente antes da CNPP. Então, se a pessoa a quem a atividade ilegal é atribuída concorda, se a hipótese de pesquisa é confirmado, na sua falta o procedimento normal será aplicada.

O procedimento especial para o exercício da ação penal por particular é benéfico, pois tira o monopólio ou exclusividade do Ministério Público para o exercício da ação penal, no entanto, o processo não necessariamente reduzir o prazo do processo, pelo que o seu especialidade é que ele é um indivíduo que exerce de acordo com a acusação lei para determinada atividade ilícita produziu, portanto, confirmando a hipótese nula e de pesquisa não está sendo considerado.

Assistência jurídica internacional e procedimento especial é comparável alguma forma com exortações e expressões que, pela sua natureza, são rápidos, portanto, pode-se notar que os processos sumários em matéria civil são mais do que aqueles, de modo que este procedimento especial confirma a hipótese investigação.

Com base no exposto, de acordo com os critérios de oportunidade e os benefícios que se reportam às partes e do Estado, recomenda-se que os pressupostos ser feita, jurídico e probatório e, portanto, aplicável a qualquer dos procedimentos especiais, face aos interesses do acusado, a vítima ou vítimas; é conveniente solicitar a sua aplicação, a fim de obter uma rápida e expedita justiça, reparações, a certeza da brevidade do procedimento com a economia processual relevante para todas as partes e do Estado.

No entanto, o nosso conceito também é recomendado em vez dos procedimentos especiais que a alteração legislativa da CNPP, que estabelece um procedimento sumário penal para casos que o cenário legislação prevista, de modo que as partes de acordo com os seus interesses, e outras , seus representantes ou defensores, são os únicos a determinar o seguimento adequado de acordo com a lei, isto sem prejuízo das orientações legais tanto do corpo de acusação como o órgão de justiça estabelecido por lei.

Bibliografía

Díaz de León Marco Antonio (2004). Diccionario de Derecho Procesal Penal. Tomos I y II. 5ª edición, editorial Porrúa, México.

García Vázquez, Héctor (2005). Introducción a los Juicios Orales. 1ª edición, editorial Manuscrito, México.

Hidalgo Murillo, José Daniel (2012). El juicio oral abreviado. 1ª reimpresión, editorial Porrúa, México.

Moreno Padilla, Javier. Coordinador (2012). Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos. Con una explicación sencilla de cada artículo para su mejor comprensión. Editorial Trillas.

Oronoz Santana, Lic. Carlos M. (2010). Tratado del Juicio Oral. 1ª edición, editorial PACJ. México.

Sotomayor Garza, Jesús G. (2012). Introducción al Estudio del Juicio Oral Penal. 1ª edición, editorial Porrúa, México.